

HOMOLOGAÇÃO			
D.M.	28/06/04		
D.O.U.	29/06/04	Seção	1 P. 08
ATO:	PM 1879	28/06/04	
D.O.U.	29/06/04	Seção	1 P. 07



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Instituição Moura Lacerda		UF: SP
ASSUNTO: Recredenciamento do Centro Universitário Moura Lacerda, com sede na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo		
RELATOR(A): Roberto Cláudio Frota Bezerra		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.015432/2001-19		
PARECER N.º: CNE/CES 0233/2003	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 02/10/2003

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo de pedido de recredenciamento do Centro Universitário Moura Lacerda, com sede na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, formulado com base no Decreto 3.860/2001, na Portaria MEC 1.465/2001 e na Resolução CNE/CES 10/2002 e 23/2002.

O atual Centro Universitário Moura Lacerda teve sua origem em 1923 com a criação da Escola de Comércio Rui Barbosa, em 1º de julho de 1923, passou a denominar-se Instituto Comercial de Ribeirão Preto, em 1º de maio de 1932, com a criação do Curso Superior de Administração e Finanças, o Instituto Comercial de Ribeirão Preto, passou a denominar-se Faculdade de Ciências Econômicas de Ribeirão Preto. Em 1972 a Faculdade mudou de sede (Unidade I – Sede) e ampliou suas instalações com as edificações erguidas no Campus Universitário (Unidade II – Ribeirão Preto) e com a aquisição da Faculdade de Educação Física, em Jaboticabal, ensejou a construção do conjunto de suas instalações, inaugurado em 1983 (Unidade III – Campus Jaboticabal).

A Instituição Moura Lacerda foi pioneira na interiorização do ensino superior, com a criação do Curso Superior de Administração e Finanças, através do qual surgiu em 1932, a Faculdade de Ciências Econômicas de Ribeirão, o segundo curso de Ciências Econômicas do país e o primeiro do Estado de São Paulo. A partir de 1969, começa a expansão dos cursos superiores com a criação do Instituto Politécnico e da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras e Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

Em 1992, em processo de reconhecimento para universidade, foi instalado o Regime de Transição, que criou as Unidades Escolares da Instituição Moura Lacerda.

Em 1997, a Instituição Moura Lacerda solicitou de acordo com o Processo 23001.000435/90-24, o credenciamento como Centro Universitário Moura Lacerda, por transformação das Unidades Escolares da Instituição Moura Lacerda, que por intermédio do Parecer CNE/CES 534/97, foi devidamente credenciado, e por intermédio do Decreto de 29 de outubro de 1997, obteve credenciado pelo prazo de 3 (três) anos.

De acordo com o Art. 11, do Dec. 3.860/2001, a boa qualidade do ensino ofertado pelo Centro Universitário é comprovada pelo desempenho da Instituição nas avaliações coordenadas pelo MEC, conforme quadro a seguir:

Exame Nacional de Cursos

Curso	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996
Administração	C	C	C	C	C	C	B
Agronomia	C	-	-	-	-	-	-
Arquitetura e Urbanismo	E	-	-	-	-	-	-
Ciências Contábeis	C	-	-	-	-	-	-
Economia	C	C	E	D			
Engenharia Civil	C	C	D	C	C	C	C
Letras	B	C	B	C	B		
Matemática	C	C	B	C	D		
Medicina Veterinária	E	-	-	-	-	-	-
Pedagogia	C	C	-	-	-	-	-

Com base nos resultados do ENC, o Centro Universitário Moura Lacerda obteve 81% dos conceitos do "Provão" em categorias iguais ou superiores a C nos no período de 1999 a 2001. Com a divulgação posterior à avaliação procedida pelo INEP, esse percentual em 2002 é de 80%.

O Centro Universitário Moura Lacerda obteve os seguintes conceitos nas visitas das comissões de avaliação:

Avaliação das condições de oferta

Curso	Ano	Organização Didático-Pedagógica	Corpo Docente	Instalações
		CMB	CMB	CMB
	2002	CMB	CB	CMB
Ciências Econômicas	1999	CR	CR	CR
Engenharia Civil	1998	CB	CR	CB
	2002	CR	CB	CB
Filosofia	2002	CR	CR	CB
Formação Pedagógica de Docentes	2002	CMB	CMB	CMB
Letras	1999	CMB	CR	CMB
	2000	CR	CR	CMB
	2001	CB	CB	CB
	2002	CMB	CMB	CMB
Matemática	2000	CB	CR	CMB
	2002	Conceito Final B		
Medicina Veterinária	2002	CB	CB	CR
Moda	2002	CMB	CB	CMB
Relações Internacionais	2002	CB	CB	CB
Turismo	2002	CMB	CB	CBM

O Centro Universitário oferece, ainda, os seguintes cursos sequenciais:

Estratégias em Marketing, Gestão do Comércio, Gestão Financeira, Gestão de Agência de Turismo, reconhecidos em 2002, e Gestão Contábil, Gestão em Recursos Humanos e Gestão de Negócios, reconhecidos em 2003.

O corpo docente atual do Centro Universitário Moura Lacerda, quanto à titulação e ao regime de trabalho, tem a seguinte distribuição:

Corpo Docente
- Titulação -

Titulação	Quant.	Percentual
Graduados	34	9%
Especialistas	116	29%
Mestres	173	44%
Doutores	71	18%
TOTAL	394	100%

Corpo Docente
- Regime de Trabalho -

Regime de Trabalho	Quant.	Percentual
RE	215	55%
RTP	118	30%
RTI	61	15%
TOTAL	394	100%

A fim de verificar as condições existentes para o credenciamento do Centro Universitário, foi designada Comissão de Avaliadores, que realizou visita no período de 25 a 26 de novembro de 2002, emitindo Avaliação código 3112, cujo teor segue transcrito:

1. Organização Institucional

Para obter o bloco de informações referentes aos diversos indicadores dessa dimensão, a Comissão desenvolveu as seguintes atividades:

- Reunião com os gestores: Reitor, assessores e coordenadores.
- Encontro com Diretor executivo.
- Reunião com dezesseis dos coordenadores de cursos e com os coordenadores dos Núcleos de Aplicação.
- Reunião com os membros da Comissão de Avaliação Institucional e do Núcleo de Apoio Pedagógico.
- Reunião com grupo de vinte professores, escolhidos aleatoriamente de modo a contemplar as diferentes categorias e titulações e regimes de trabalho.
- Reunião com vinte e um alunos representantes de classe, de centro acadêmicos e envolvidos em atividades de pesquisa e extensão.
- Entrevista com funcionários técnico-administrativos de diferentes setores.
- Análise de documentos.

É prioritária uma revisão da Missão do Centro Universitário, pois a busca da qualidade do Ensino através da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão exigirá da Instituição um grande investimento na Pesquisa, em todos os cursos, o que não constitui uma exigência legal para um Centro Universitário.

Sugere-se uma revisão na estrutura organizacional de forma a permitir que as atividades acadêmicas tenham um eixo estruturante, a partir do qual será possível assegurar sua integração e consistência.

É importante que seja ampliada a participação dos órgãos colegiados nas decisões acadêmico-administrativas, mediante a realização de reuniões mais freqüentes, o que sem dúvida terá um reflexo favorável os resultados das atividades.

2. Corpo docente

Formação Acadêmica e Profissional

A Instituição possui um corpo docente com formação acadêmica e profissional que atende aos requisitos da legislação.

Condições de Trabalho

Embora existam mecanismos e incentivos de apoio ao professor, pudemos notar que sua aplicação se faz de forma assistemática e informal, não garantindo uma consistência que seria recomendável.

Desempenho Acadêmico e Profissional

Verificou-se inconsistências no preenchimento dos formulários em relação às publicações e produções intelectuais dos docentes. Embora tenham sido feitas as correções em uma pequena amostragem, existe a probabilidade de que os dados registrados não reflitam a realidade da Instituição.

3. Instalações

Instalações Gerais

Foram avaliadas as instalações gerais das três unidades da Instituição, que apesar de satisfatórias requerem aperfeiçoamento, em alguns aspectos, sobretudo nas instalações para portadores de necessidades especiais e alguns itens do conforto ambiental, como iluminação e ventilação.

Biblioteca

Após a visita às três bibliotecas e com base nas informações de alunos e professores foi possível verificar que o acervo, embora diversificado, pode beneficiar-se de ampliação e atualização, principalmente no que diz respeito a periódicos.

A Instituição possui três bibliotecas, e apenas duas bibliotecárias com formação específica, o que dificulta o pleno atendimento dos usuários.

Laboratórios e Instalações Especiais

Foi possível observar em alguns laboratórios a necessidade de ampliação de equipamentos. Por outro lado, é necessário um maior cuidado quanto ao pleno atendimento às normas de segurança em alguns laboratórios e instalações especiais.

A Instituição conta com instalações que atendem às necessidades atuais e encontra-se em expansão, particularmente na Unidade II. Recomenda-se uma maior atenção para as suas bibliotecas, que podem beneficiar-se de ampliação e atualização do acervo e para seus laboratórios, alguns dos quais necessitam modernização com renovação e atualização de equipamentos. Recomenda-se, ainda, uma melhoria nas condições de acesso para os portadores de necessidades especiais, procurando atender às diferentes modalidades de deficiência, conforme a legislação específica.

De acordo com as normas em vigor, a Comissão de Avaliação do INEP, após visita atribuiu à Instituição os seguintes conceitos:

- **Organização Institucional – CMB**
- **Corpo Docente – CB**
- **Instalações – CB**

A Comissão Avaliadora conclui que a Instituição preenche os requisitos necessários para o seu credenciamento conforme as disposições legais.

O processo foi analisado pela Coordenação-Geral de Supervisão do Ensino Superior, por intermédio do Relatório 458/2002, cuja manifestação consta dos seguintes termos:

A Mantenedora atendeu às exigências referentes à documentação fiscal e para-fiscal, estabelecidas no artigo 20 do Decreto n.º 3.860/2001.

A Comissão de Avaliação do PDI considerou que o Plano de Desenvolvimento Institucional apresentado pela Instituição em tela enuncia os principais eixos temáticos e os elementos essenciais de análise.

Em conformidade com a legislação vigente, o INEP procedeu à avaliação pertinente e inseriu eletronicamente os resultados da avaliação realizada.

O processo em tela foi então encaminhado a SESu/MEC, instruído com o formulário de avaliação do INEP. Tendo em vista que as informações apresentadas no referido formulário, decorrentes de avaliação in loco, espelham a situação de funcionamento da Instituição em tela e considerando-se a premência da tramitação dos autos, consoante orientação desta Secretaria, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Política do Ensino Superior para deliberação sobre seu encaminhamento ao Conselho Nacional de Educação, nos termos do Decreto n.º 3.860/2001 e da Resolução CES/CNE n.º 10/2002.

Após o exame preliminar o processo, este Relator solicitou à Reitoria do Centro que, por ocasião de sua visita à Instituição, fosse entregue à Comissão de Conselheiros, atualização das informações relativas ao corpo docente, infra-estrutura e da situação legal de reconhecimento dos cursos ministrados. Solicitou, ainda, que no momento da visita estivesse presente toda a liderança do corpo docente, constituída por coordenadores de cursos de graduação, diretores de institutos e assessores acadêmicos da Reitoria.

No mês de junho de 2003, este Relator, acompanhado do Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão procedeu visita *in loco* ao Centro Universitário Moura Lacerda, oportunidade em que se reuniu com a Reitoria quando foram explorados vários temas relacionados com o presente e o futuro da Instituição. Procedeu-se a uma segunda reunião, já com a presença maciça das lideranças do corpo docente. Nesta reunião, observou-se o entusiasmo do corpo docente com a evolução da Instituição, o interesse pelas ações planejadas, a integração entre eles, a preocupação com a capacitação continuada do corpo docente institucional e um forte sentimento de vinculação com a região.

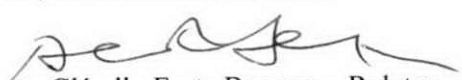
O Centro Universitário Moura Lacerda correspondeu à confiança demonstrada pelo Relator Arnaldo Niskier e por toda a Câmara de Educação Superior quando da aprovação do Parecer CNE/CES 534/97, referente ao seu credenciamento, demonstrando, por avaliação circunstanciada procedida pelo INEP em 2002, que se constitui numa instituição de educação superior que vem cumprindo o estabelecido e o esperado por este Conselho e pelo MEC.

Sugere-se que o MEC reavalie o seu PDI após 5 (cinco) anos e encaminhe a sua análise a este Conselho.

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Tendo em vista a análise do processo, as informações constantes dos relatórios da Comissão de Avaliação do INEP e da Coordenação-Geral de Supervisão do Ensino Superior 458/2002 e considerando os conceitos atribuídos pela Comissão de credenciamento nas três dimensões avaliadas: Organização Didático-Pedagógico - CMB; Corpo Docente – CB e Instalações – CB, bem como o que pudemos constatar na visita procedida a Ribeirão Preto, em companhia do Conselheiro Éfrem Maranhão, voto favoravelmente ao credenciamento, pelo prazo de 10 (dez) anos, do Centro Universitário Moura Lacerda, na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, mantido pela Instituição Moura Lacerda, com sede na cidade Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na forma do que dispõe o artigo 5º da Resolução CNE/CES 23, de 5 de novembro de 2002, aprovando neste ato seu Plano de Desenvolvimento Institucional que passa a ser parte integrante deste.

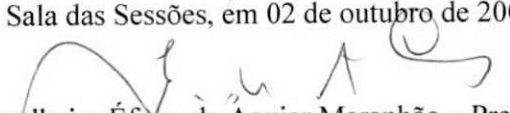
Brasília-DF, 02 de outubro de 2003.

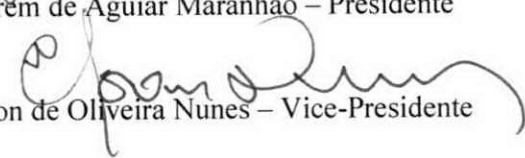

Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 02 de outubro de 2003.


Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão – Presidente


Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Vice-Presidente